



PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 09/90

DATA : 10 de setembro de 1990.

SÚMULA: Referenda termos de compromisso firmados pelo Executivo toledano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga, nos termos do inciso XIII do artigo 17 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam referendados os Termos de Compromisso, firmados entre o Governo do Estado do Paraná, através da Fundação de Ação Social do Paraná (FASPAR), e o Município de Toledo, objetivando as construções do Centro Comunitário Bela Vista, Centro de Convivência Infantil de São Pedro e Sítio Comunitário de Luz Marina, totalizando Cr\$ 972.137,00 (novecentos e setenta e dois mil cento e trinta e sete cruzeiros).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 1990.


Wilmo Barcellos Marcondes
PRESIDENTE

Publicado no "Jornal do Oeste",
nº 1.398, de 19/09/90, à pág. 7.